

LEI COMPLEMENTAR Nº 116

de 15 de janeiro de 2014

**"ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI N° 1.651/2013, QUE INSTITUI O
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIC, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº 098/2013, que passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 9º..

O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em dívida ativa, poderá ser feito até o dia 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º..

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 15 DE JANEIRO DE 2014.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 116/2014 - 15 de janeiro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em